



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N.º 9810, DE 9 DE JANEIRO DE 2.002.

Aproveita servidora em disponibilidade e da  
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992, e, considerando o requerimento da servidora,

**DECRETA**

Art. 1º- Fica aproveitado no Quadro da Secretaria de Estado da Educação, a servidora VERA LUCIA COUTES, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n.º 300034344, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 9 de janeiro de 2002,  
1140 da República.

**MIGUEL DE SOUZA**  
Governador em exercício



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 0810, DE 9 DE JANEIRO DE 2007

Altera servidores em dependência de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Constituição Federal e no 3º do Lei Complementar nº 08, de 5 de dezembro de 1992, e considerando o requerimento de servidores:

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado no quadro de servidores do Estado de Rondônia a seguinte lista de servidores em dependência de providências em virtude de sua situação funcional, para o cargo de Técnico em Administração, nível médio, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito no Governo do Estado de Rondônia, em 09 de Janeiro de 2007.

MELO, INDI-EGUA  
Governador do Estado